**LEI N.º 1435/2014**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$1.395.154,72 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos) suplementando nas seguintes classificações programáticas funcionais orçamentárias:

02 09 20 606 0016 1.021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449052 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |  | 373.625,00 |

02 06 02 15 451 0011 1.011 –

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  | 1.021.529,72 |

**Art. 2º** – Para cobertura das suplementações no artigo anterior, fica indicado recursos de tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$1.395.154,72 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos), sendo recursos de convênios firmados pelo Município de Moema/MG.

**Art. 3º** –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de maio de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*